

LEI Nº 3.277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 278,40m² (duzentos e setenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), localizada na Travessa Pedro Lemos, nº 1200, Bairro Catedral, especificado no Processo Administrativo nº 232/2017, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Pedro Lemos, onde mede 14,50 metros.

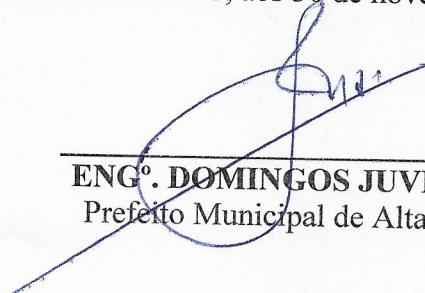
LADO DIREITO: Com a Sra. Evandileida Castelo Santana, onde mede 19,20 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Lindomar Machado da Silva, onde mede 19,20 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Evandileida Castelo Santana, onde mede 14,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira